



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



RESOLUÇÃO Nº 198, DE 11 DE ABRIL DE 2018

Acrescenta os incisos VI e VII ao §2º do artigo 3º da Resolução n.º 119, de 09 de outubro de 2013, que criou o Núcleo de Inteligência (NI) do Tribunal de Justiça Militar do Estado.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO, consoante decidido no SEI n.º 18.0.000000296-4, de acordo com o disposto no artigo 234, inciso XXIV e XXVI, da Lei n.º 7.356/80, no artigo 6º, inciso XXVI do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a redação do inciso V do §2º do artigo 3º da Resolução n.º 119, de 09 de outubro de 2013, possui comando restritivo e sem exceção;

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescenta-se no §2º do artigo 3º da Resolução n.º 119, de 09 de outubro de 2013, os incisos VI e VII, com as seguintes redações:

“VI- Excetua-se a vedação constante no inciso anterior desde que devidamente autorizado pelo respectivo magistrado e/ou chefe da repartição.”

“VII- No caso da exceção presente no inciso supra, o magistrado ou servidor responsável pela autorização adotará medidas de segurança sobre os pertences e documentos constantes no local.”

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 11 de abril de 2018.

Paulo Roberto Mendes Rodrigues
Juiz Militar - Presidente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



Antonio Carlos Maciel Rodrigues
Juiz Militar – Vice-Presidente

Amilcar Fagundes Freitas Macedo
Juiz Civil – Corregedor-Geral

Sergio Antonio Berni de Brum
Juiz Militar

Fernando Guerreiro de Lemos.
Juiz Civil

Fábio Duarte Fernandes
Juiz Militar

Maria Emilia Moura da Silva
Juíza Civil

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Dirnei Vieira de Vieira
Diretor-Geral

(disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6.241 de 11/4/2018)